



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG
Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.
E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Projeto de Lei Complementar nº 003/2.010

“Cria Cargos de Secretaria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no Plano de Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo.”

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Anexo I da Lei nº 554/1994.

Parágrafo Único – Os vencimentos do cargo criado por essa lei, fica fixado em 4,70 Unidade Padrão de Vencimento-UPV.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 25 de fevereiro de 2.010

Antônio de Moura Varotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Marechal Floriano, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.

E-mail: prefeiturarionovomg@yahoo.com.br

Rio Novo, 25 de fevereiro de 2.010

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Pelo presente passamos às mãos dos nobre Vereadores dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que cria o cargo de Secretaria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Esclarecemos, aos caros companheiros que essa medida está sendo efetivada com o objeto único e exclusivamente em regulamentar uma situação já existente em nosso município, vez que, conforme é do conhecimento de todos a Prefeitura Municipal desde a criação do respectivo Conselho conta com os custos do pagamento do salário da Secretária do respectivo Conselho.

Desta forma, estamos somente regularizando referida situação, pois conforme pode ser verificado tal cargo não existe no Plano de Carreira do Município.

Esperamos como de costume contar com o apoio na aprovação do respectivo projeto.

Atenciosamente,

Antônio de Moura Varotto
Prefeito Municipal